



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
ESTADO DE RONDONIA
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. OBJETO

Formação de Registro de Preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITEX E SERF SERVICE**, para atender a um período de 12 (doze) meses, tendo esta a finalidade de solucionar as necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Alvorada d'Oeste-RO.

1.2. IDENTIFICAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND	V.UNIT	V.TOTAL
01	Fornecimento de alimentação preparada tipo marmitex em embalagem tipo isopor com tampa do mesmo material, acompanhando garfo ou colher de plástico, contendo: arroz, feijão, carne podendo ser: frango, bovina, suína ou peixe, acompanhamento (macarrão, verduras ou legumes cozidos). A marmitex deverá ter cardápio variados, ou seja, com intervalo mínimo de 03 dias para repetição do mesmo. Cardápio mínimo diário, arroz branco, feijão, 01 tipo de massa, 02 tipos de legumes ou verduras, e três tipos de carnes.	1.300	Und	R\$ 17,33	R\$ 22.529,00
02	Fornecimento de alimentação preparada tipo self-service, de primeira qualidade, servidas no próprio restaurante, cujo espaço deve ser adequado para receber grupos grandes, sendo almoços. As refeições deverão ser servidas em pratos de vidro e talheres em inox, com pelo menos o cardápio mínimo, arroz; feijão; e carnes do tipo; frango, bovina, suína ou peixe; um tipo de massa; salada fria; salada cozida.	300	kg	R\$ 64,30	R\$ 19.290,00

1.3. PRAZO DE VIGÊNCIA:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITEX E SERF SERVICE, para atender a um período de 12 (doze) meses, tendo esta a finalidade de solucionar as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Alvorada d'Oeste-RO, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021.

1.4. NATUREZA:

- (X) Comum
() Especial
() Comum de engenharia
() Especial de engenharia

Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste – RO – Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695- Cep: 76930-000
E-mail cpl@alvoradadoeste.ro.gov.br Telefone – (69) 3412-2647 Alvorada d'Oeste - RO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
ESTADO DE RONDONIA
GABINETE DO PREFEITO**

- () Obra
- () Técnico especializado de natureza predominantemente intelectual
- () Especial de Tecnologia da Informação e de Comunicações
- () Locação

1.5. REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

ETP elaborado?

(X) Sim

() Não. Considerando a reduzida complexidade do objeto e seus requisitos, a elaboração de estudo técnico preliminar foi dispensada, nos termos do art. 14, II da IN 58/2022 do Ministério da Economia.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. ENQUADRAMENTO LEGAL:

Registro de preço para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITEX E SERF SERVICE**, licitada na base da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art.6º, Inciso XXIII, alínea d)

5.1. DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.2. Se faz de extrema importância que a empresa contratada seja disponível e que tenha estabelecimento no município para suprir a demanda o mais rápido possível, estando sempre à disposição inclusive podendo ser solicitado em fins de semana e feriados.

5.3. Os produtos entregues em desconformidade com o especificado neste Termo ou o indicado na proposta, serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a CONTRATADA será obrigada a substituí-los de forma imediata, no ato do recebimento.

5.4. Os alimentos deverão ser preparados com matéria-prima e insumos de primeira qualidade.

5.5. Em todas as fases de preparação dos alimentos, deverão ser obedecidas as técnicas corretas de culinária, mantendo os alimentos saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias de cada ingrediente, assim como os diferentes fatores de modificação – físicos, químico e biológico – no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes e suas qualidades.

6. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.

Deverão ser observadas ainda, no que couber, pela Contratada, as exigências de caráter de SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL critérios para remuneração variável





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
ESTADO DE RONDONIA
GABINETE DO PREFEITO

vinculada ao desempenho do contratado, com base em metas, padrões de qualidade, critérios de sustentabilidade ambiental e prazos de entrega previstos para a contratação.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

PRAZO DE EXECUÇÃO E LOCAL:

7.1. Se faz de extrema importância que a empresa contratada seja disponível e que tenha estabelecimento no município para suprir a demanda o mais rápido possível, estando sempre à disposição inclusive podendo ser solicitado em fins de semana e feriados.

7.2. As refeições referentes ao item 01 (MARMITEX), devem ser servidas utilizando embalagens descartáveis de isopor e com tampa, para melhor acondicionamento e qualidade das refeições de forma a conservar a temperatura dos alimentos até sua entrega.

7.2.1. O fornecimento do item 02 (SERF SERVICE), deverá ser feito somente quando solicitado por um servidor público devidamente identificado, o qual apresentará sua respectiva ordem de fornecimento.

7.3. Os produtos entregues em desconformidade com o especificado neste Termo ou o indicado na proposta, serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a CONTRATADA será obrigada a substituí-los de forma imediata, no ato do recebimento.

7.4. Os alimentos deverão ser preparados com matéria-prima e insumos de primeira qualidade.

7.5. Em todas as fases de preparação dos alimentos, deverão ser obedecidas as técnicas corretas de culinária, mantendo os alimentos saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias de cada ingrediente, assim como os diferentes fatores de modificação – físicos, químico e biológico – no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes e suas qualidades.

7.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

7.8. RECEBIMENTO DO OBJETO:

Ficará a cargo do Gabinete do Prefeito, indicar os servidores para fiscalização do Contrato e recebimento do objeto.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O modelo de gestão será aquele constante no contrato.

8.5. A fiscalização o acompanhamento sobre a qualidade dos serviços prestados, e a avaliação dos níveis de serviço, serão realizadas diretamente pelo fiscal do contrato.

8.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado através de depósito bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste – RO – Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695- Cep: 76930-000
E-mail cpl@alvoradadoeste.ro.gov.br Telefone – (69) 3412-2647 Alvorada d'Oeste - RO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
ESTADO DE RONDONIA
GABINETE DO PREFEITO

- a) Após o recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá emitir e protocolar a nota fiscal no sistema de gestão da PMAO, acompanhada da regularidade fiscais: (CND-Federal, Estadual, Municipal, CRF/FGTS e CNDT ou SICAF), para fins de validação/atesto pelo fiscal do contrato e posterior liquidação.
- b) O prazo de liquidação será de até 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal.
- c) Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: prazo de validade, data da emissão, dados do contrato e do órgão contratante, o período respectivo de execução do contrato, o valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- d) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE.
- e) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- f) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordembancária para pagamento.
- g) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será através de licitação em conformidade da Lei nº 14.133/2021.

11. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor Estimado em: R\$ 41.819,00 (Quarenta e um mil oitocentos e dezenove reais)
O valor estimado para contratação foi com base nas pesquisas junto a fornecedores.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

12.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO

Unidade Orçamentária: 02.01.00 Gabinete do Prefeito

Programação: 04.122.0002.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa: 3.3.90.3 9.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Fonte de Recurso: 1.500.0000.0000

Ficha Orçamentaria: 28

13. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

13.1 A contratação se dará através de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, em conformidade da Lei nº 14.133/2021.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
ESTADO DE RONDONIA
GABINETE DO PREFEITO**

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do órgão contratante, além daquelas dispostas em lei:

Responsabilizar-se em tempo hábil, nos prazos legais, para entrega dos empenhos.

14.2 Acompanhar e fiscalizar a entrega nas condições e preços pactuados;

14.3 Rejeitar a entrega em desacordo com as exigências deste Termo de Referência, edital e Contrato, quando houver.

14.4 Efetuar o pagamento a empresa de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência;

14.5 Verificar se durante a vigência da ata/contrato estão sendo mantidas todas as exigências, condições de habilitação e qualificação contratadas;

14.7 Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e ampla defesa conforme previsto em Lei.

14.8 Oferecer à CONTRATADA informações indispensáveis à efetivação dos serviços.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada, além daquelas dispostas em leis e normas pertinentes:

15.1 A licitante vencedora do certame se obrigará a realizar a entrega, objeto desta licitação, a ela homologada, com a qualidade padrão requerida, e inclusive as seguintes:

15.2 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação à prestação do serviço, não excluindo as de natureza civil;

15.3 Obrigar-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos;

15.4 Fornece as refeições solicitados na quantidade definida nas requisições a ser emitidas pelas respectivas unidades administrativas pelos preços registrados e nas condições contidas no Termo de Referência, durante o prazo de validade;

15.5 Assumir, como exclusividade seus, os riscos e as despesas decorrentes, necessários a boa e perfeita execução do objeto deste termo, cumprindo durante sua validade todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e em vigor, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

15.6 Manter, durante todo o período de vigência da ATA ou CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comprovando-as a qualquer tempo mediante solicitadas das respectivas unidades.

ELABORADO POR:

NOME: Laíssa Costa de Oliveira

Assessor Assistente

TAYSA DOS PRAZEIRES SILVA

CHEFE DE GABINETE

Port.008/GAB/2025





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **TAYSA DOS PRAZEIRES SILVA - CHEFE DE GABINETE**, CPF: 035.77*. **2-*5 em **09/07/2025 15:19:47**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 15Z5.3V19.047H.354H.0055, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **AB1.29A** - Tipo de Documento: **TERMO**.

Elaborado por **LAISSA COSTA DE OLIVEIRA**, CPF: 034.23*. **2-*3 , em **09/07/2025 - 15:17:14**

Código de Autenticidade deste Documento: 1581.2W17.0147.1829.0734

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.alvoradadooeste.ro.gov.br/verdocumento>

